

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM GESTÃO CULTURAL (JUNIOR)

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	914BRZ4027 - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural
Local(s) de Trabalho	Brasília/DF
Período do contrato: (definido ou estimado) até 11 meses	Início: assinatura do contrato Fim: 11 meses
Número de vagas:	01 – PERFIL 16 – GESTÃO CULTURAL - SEDE
Enquadramento no PRODOC	<p>Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança dos programas e ações estratégicas para o patrimônio cultural para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.</p> <p>Resultado 2.2. Estratégias de sustentabilidade dos bens culturais e históricos recuperados no âmbito dos programas e ações voltados para a preservação e recuperação do patrimônio cultural elaboradas.</p> <p>Atividade 2.2.3. Estabelecer estratégias para o desenvolvimento de instrumentos de governança de captação de recursos e parcerias para a preservação e sustentabilidade do patrimônio cultural protegido.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Objeto da contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para emitir pareceres sobre projetos culturais de educação patrimonial para uso do proponente no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura, elaborar manuais técnicos, apoiar a realização de ações formativas (oficinas e encontros) e analisar, avaliar e validar projetos culturais do patrimônio no âmbito do Projeto 914BRZ4027.

b) Contexto da consultoria

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do Departamento de Articulação, Fomento e Educação Patrimonial (DAEI), atua diretamente na execução do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no âmbito do Eixo de Infraestrutura Social e Inclusiva, Subeixo Cultura. Nesse contexto, o IPHAN é responsável pela gestão de 105 novos projetos selecionados no PAC Seleções, distribuídos em 83 municípios, além de 144 obras remanescentes do antigo PAC Cidades Históricas, atualmente reestruturado como PAC Patrimônio Cultural, em 35 cidades. As intervenções abrangem contextos urbanos e conjuntos históricos diversos, com elevada complexidade técnica, normativa e cultural, envolvendo desde a elaboração e análise de projetos até o monitoramento e a fiscalização de obras de restauração e requalificação.

Diante desse cenário, o PRONAC configura-se como instrumento estratégico complementar ao financiamento público direto, ampliando a capacidade de investimento e a viabilização de ações de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural. A atuação do DAEI no fortalecimento do fomento indireto, por meio da orientação técnica, qualificação e análise de projetos incentivados, permite alinhar as iniciativas apoiadas às diretrizes do PAC Patrimônio Cultural e à política nacional de preservação, promovendo maior articulação interfederativa, ampliação da captação de recursos e sustentabilidade das ações no âmbito do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC).

Nesse contexto, a cooperação técnica com a UNESCO tem como finalidade oferecer suporte ao aprimoramento de metodologias, normas e processos utilizados pelo IPHAN, visando ao fortalecimento institucional e ao aumento da capacidade de execução do Programa. O apoio técnico contribuirá também para a estruturação de mecanismos de monitoramento, avaliação e capacitação que garantam a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas.

Além disso, as iniciativas contempladas no projeto também se encontram alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.4, que engloba o fortalecimento das políticas de proteção e salvaguarda do Patrimônio Mundial, nas categorias de patrimônio cultural e natural, contribuindo ao avanço da Agenda 2030 e alinhando-se igualmente às prioridades da UNESCO no campo cultural.

c) Motivos e relevância

Com base em diagnósticos e experiências anteriores, especialmente no âmbito da execução do PAC Cidades Históricas, foram identificados entraves que impactaram a efetividade do Programa, notadamente no que se refere à padronização de procedimentos, à qualificação técnica dos projetos e à articulação entre os diversos entes envolvidos. Tais desafios também se refletem na formulação, análise e acompanhamento de projetos apresentados no âmbito do PRONAC, evidenciando a necessidade de maior alinhamento técnico e normativo entre os instrumentos de fomento direto e indireto voltados a educação patrimonial dos projetos culturais.

Diante desse contexto, a contratação da presente consultoria justifica-se pela necessidade de prover apoio técnico especializado ao IPHAN, com foco no fortalecimento das capacidades institucionais relacionadas à orientação, qualificação, análise e validação de projetos de educação patrimonial inseridos nos projetos de patrimônio cultural submetidos à Lei de Incentivo à Cultura, bem como à sua articulação com as ações do Novo PAC. A internalização de

procedimentos, (oficinas e encontros) para a elaboração de referenciais técnicos e o aprimoramento dos processos de fomento indireto constituirão um legado institucional estruturante, contribuindo de forma permanente para o aprimoramento da gestão do patrimônio cultural no Brasil, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ4027.

d) Necessidade da consultoria

Considerando a complexidade técnica, a abrangência institucional e os desafios operacionais associados à execução do Novo PAC, bem como a crescente utilização da Lei de Incentivo à Cultura como instrumento complementar ao financiamento das ações de preservação do patrimônio cultural, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada em gestão cultural/ educação patrimonial para apoiar na análise, a qualificação e o acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

A consultoria será desenvolvida em articulação com o Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI/IPHAN), com foco na qualificação técnica das ações de promoção, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural, especialmente no que se refere à análise de projetos de educação patrimonial, à conformidade de orçamentos e memoriais descritivos e ao acompanhamento de iniciativas estruturadas no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura.

Entre suas atribuições, destacam-se a proposição de soluções técnicas para mitigação de riscos, a resolução de inconsistências identificadas nos projetos incentivados, o apoio à interlocução com proponentes, patrocinadores e demais parceiros institucionais, bem como a definição de soluções operacionais que assegurem a aderência técnica e normativa, a eficiência dos processos e a efetividade das medidas implementadas. As ações desenvolvidas deverão estar em consonância com os objetivos do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ4027 e com as diretrizes da política nacional de preservação do patrimônio cultural.

As entregas previstas incluem, entre outros produtos técnicos, a elaboração de pareceres técnicos relacionados a projetos culturais voltados a educação patrimonial, desenvolver manuais técnicos orientados à disseminação e qualificação do uso dos mecanismos da Lei de Incentivo à Cultura, apoiar a organização e a realização de oficinas, encontros e atividades formativas destinadas à divulgação e ao fortalecimento dos mecanismos da Lei de Incentivo à Cultura, bem como analisar, avaliar e validar projetos culturais da área de patrimônio cultural.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

A presente consultoria enquadra-se nos seguintes resultados e atividades previstos:

Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança dos programas e ações estratégicas para o patrimônio cultural para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.

Resultado 2.2. Estratégias de sustentabilidade dos bens culturais e históricos recuperados no âmbito dos programas e ações voltados para a preservação e recuperação do patrimônio cultural elaboradas.

Atividade 2.2.3. Estabelecer estratégias para o desenvolvimento de instrumentos de governança de captação de recursos e parcerias para a preservação e sustentabilidade do patrimônio cultural protegido.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) manual técnico sobre os mecanismos da Lei Rouanet para projetos de educação patrimonial para uso do proponente; (ii) minuta de documentação técnica para padronização das análises dos projetos de patrimônios

culturais; e (iii) participação na organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região norte.

[Atividade 1.1] Mapear e analisar a legislação e normativas da Lei Rouanet aplicáveis a projetos de educação patrimonial;

[Atividade 1.2] Produzir manual orientativo para proponentes de projetos de educação patrimonial;

[Atividade 1.3] Desenvolver modelos e instrumentos técnicos para padronização da análise de projetos culturais;

[Atividade 1.4] Realizar consulta a especialistas e instituições para validação dos documentos produzidos;

[Atividade 1.5] Apoiar a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na região norte, com elaboração de materiais técnicos e conteúdos formativos; e

[Atividade 1.6] Participar de reuniões técnicas com o IPHAN para consolidar a documentação técnica final conforme padrões da UNESCO.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) manual técnico sobre os mecanismos da Lei Rouanet para projetos de educação patrimonial, para uso do patrocinador; (ii) elaboração de estudo sobre o fluxo dos projetos culturais para melhorar as rotinas de análises; e (iii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região centro-oeste.

[Atividade 2.1] Mapear e analisar os mecanismos legais e operacionais da Lei Rouanet sob a perspectiva do patrocinador;

[Atividade 2.2] Elaborar manual orientativo com diretrizes legais, fiscais, de compliance e monitoramento de investimentos em educação patrimonial;

[Atividade 2.3] Elaborar um diagnóstico de fluxo de tramitação e análise de projetos culturais, identificando etapas, atores e gargalos;

[Atividade 2.4] Produzir estudo técnico com recomendações para melhoria e padronização dos processos de análise de projetos;

[Atividade 2.5] Apoiar a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na região centro-oeste, com elaboração de materiais técnicos e conteúdos formativos;

[Atividade 2.6] Participar de reuniões técnicas com o IPHAN para consolidar a documentação técnica final conforme padrões da UNESCO.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) monitoramento dos projetos cadastrados e elaboração de estudos sobre os fluxos para melhorar as rotinas de análises; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região nordeste.

[Atividade 3.1] Realizar monitoramento sistemático dos projetos cadastrados, com acompanhamento de status, prazos, conformidade técnica e principais indicadores de desempenho;

[Atividade 3.2] Mapear os fluxos administrativos e técnicos de análise dos projetos culturais, identificando etapas, atores institucionais, prazos e interfaces entre áreas;

[Atividade 3.3] Identificar gargalos operacionais, redundâncias procedimentais e riscos normativos nos fluxos de análise, com base nos dados monitorados;

[Atividade 3.4] Elaborar estudo técnico com propostas de otimização das rotinas de análise, incluindo padronização documental, simplificação de procedimentos e indicadores de desempenho;

[Atividade 3.5] Apoiar tecnicamente a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na região nordeste, com elaboração de materiais técnicos e conteúdos formativos; e

[Atividade 3.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) monitoramento dos projetos cadastrados e análise das propostas de educação patrimonial; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região sul.

[Atividade 4.1] Realizar monitoramento sistemático dos projetos cadastrados, acompanhando status, prazos, conformidade técnica e indicadores de desempenho;

[Atividade 4.2] Analisar propostas de projetos de educação patrimonial quanto ao mérito técnico, adequação normativa, escopo, orçamento e cronograma;

[Atividade 4.3] Desenvolver critérios técnicos e procedimentos padronizados para qualificação e uniformização das análises de projetos de educação patrimonial;

[Atividade 4.4] Elaborar estudo técnico com recomendações para otimização dos fluxos, redução de gargalos e melhoria da eficiência dos processos de análise;

[Atividade 4.5] Apoiar tecnicamente a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na Região Sul, com produção de materiais técnicos e conteúdos formativos; e

[Atividade 4.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) Relatório Técnico consolidado de monitoramento dos projetos cadastrados e das análises das propostas de educação patrimonial; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região sudeste.

[Atividade 5.1] Realizar monitoramento sistemático dos projetos cadastrados, acompanhando status, prazos, conformidade técnica e indicadores de desempenho;

[Atividade 5.2] Analisar propostas de projetos de educação patrimonial quanto ao mérito técnico, aderência normativa, escopo, orçamento e cronograma físico-financeiro;

[Atividade 5.3] Desenvolver e aplicar critérios técnicos e instrumentos padronizados para uniformização das análises dos projetos de educação patrimonial;

[Atividade 5.4] Elaborar estudo técnico com recomendações para otimização dos fluxos de análise, redução de gargalos e melhoria da eficiência institucional;

[Atividade 5.5] Apoiar tecnicamente a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na região sudeste, com produção de materiais técnicos e conteúdos formativos;

[Atividade 5.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) manual técnico sobre os mecanismos da Lei Rouanet para projetos de educação patrimonial para uso do proponente; (ii) minuta de documentação técnica para padronização das análises dos projetos de patrimônios culturais; e (iii) participação na organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região norte.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) manual técnico sobre os mecanismos da Lei Rouanet para projetos de educação patrimonial, para uso do patrocinador; (ii) elaboração de estudo sobre o fluxo dos projetos culturais para melhorar as rotinas de análises; e (iii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região centro-oeste.	85 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) monitoramento dos projetos cadastrados e elaboração de estudos sobre os fluxos para melhorar as rotinas de análises; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região nordeste.	155 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) monitoramento dos projetos cadastrados e análise das propostas de educação patrimonial; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região sul.	245 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) Relatório Técnico consolidado de monitoramento dos projetos cadastrados e das análises das propostas de educação patrimonial; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região sudeste.	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) serão fornecidos o apoio e os materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não atenderem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

Nível Superior Completo em cursos das áreas de Humanidades e Artes, ciências sociais e áreas afins, reconhecida pelo MEC.

Possuir título de Pós-Graduação em cursos das áreas de Humanidades e Artes, ciências sociais ou em áreas correlatas.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período).

Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em elaboração e/ou análise de projetos de educação patrimonial e/ou políticas públicas no campo do patrimônio cultural.

Experiência profissional em elaboração de pareceres técnicos sobre projetos de educação patrimonial, experiência em elaboração e desenvolvimento de manuais técnicos e organização de oficinas, encontros e outros eventos.

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme os critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter **eliminatório e classificatório**.

7.1 - Análise Curricular:

A análise curricular será realizada por equipe designada que considerará para pontuação os valores e parâmetros contidos na tabela abaixo. Serão consideradas apenas as qualificações e experiências profissionais comprovadas. A nota final na análise curricular será a soma total dos pontos obtidos em cada requisito.

As comprovações da qualificação declarada e da experiência profissional deverão ser solicitadas apenas para os candidatos selecionados para as entrevistas.

7.2 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que possua nível superior completo em cursos das áreas de Humanidades e Artes, ciências sociais e áreas afins, reconhecida pelo MEC.	Item obrigatório	-
		Será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso de instituição estrangeira, o documento deverá estar validado pela autoridade nacional competente.		
1	Qualificação do candidato	É obrigatório possuir título de Pós-Graduação em cursos das áreas de Humanidades e Artes, ciências sociais ou em áreas correlatas.	[100%] 20 pontos: Doutorado em Arquitetura e Urbanismo. [90%] 18 pontos: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo. [80%] 16 pontos: Pós-graduação lato sensu em Arquitetura e Urbanismo.	20
		Será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso de instituição estrangeira, o documento deverá estar validado pela autoridade nacional competente.		
2	Experiência do candidato	É obrigatória experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em elaboração e/ou análise de projetos de educação patrimonial e/ou políticas públicas no campo do patrimônio cultural.	[100%] 40 pontos: 4 ou mais anos de experiência [85%] 34 pontos: 3,5 anos de experiência [70%] 28 pontos: 3 anos de experiência	40
		Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.		

	<p>É <u>obrigatória</u> Experiência profissional em elaboração de pareceres técnicos sobre projetos de educação patrimonial, experiência em elaboração e desenvolvimento de manuais técnicos e organização de oficinas, encontros e outros eventos.</p> <p>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.</p>	<p>[100%] 10 pontos: 3 ou mais anos de experiência [85%] 8,5 pontos: 2 anos de experiência [70%] 7 pontos: 1 ano de experiência</p>	10
TOTAL DE PONTOS			70

7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica, 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos, até o limite de 05 candidatos(as) por vaga.

A entrevista poderá realizada por meio de plataforma de videoconferência a ser disponibilizada.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

Os classificados receberão mensagens eletrônicas informando data e hora da entrevista, e poderão ser solicitados a enviar antes da entrevista, os documentos comprobatórios da experiência profissional e titulação.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	<p>[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável [25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada</p>	10
		Sequência lógica e coerência.	<p>[100%] 05 pontos: excelente [85%] 4,25 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada</p>	05
2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	<p>[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada</p>	15

7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

9 - LOCAL DE TRABALHO: É necessário que tenha disponibilidade de morar em **Brasília/DF**. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2026.